



Município

ESTADO DO PARANÁ

Corumbataí do Sul

GESTÃO 2001/2004

**LEI N.º 261/2003
DE 16/12/2003**

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MERCADÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Mercadão, no Município de Corumbataí do Sul – ACBAM, fundada em 17 de setembro de 2003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.001.692/0001-79.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2003.


JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
em 23/12/03 PÁGINA 26/203